

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 59.548.957/0001-10  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de março de 2026, às 11h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 59.548.957/0001-10 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO E CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 46.208.664/0001-41.
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 6ª série de cotas da Classe Sênior do Fundo; e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 6ª série de cotas da Classe Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 20 de março de 2026.

**MESA:**

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 20/03/2026 14:31 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 20/03/2026 14:49 -03:00



---

**Jonatas Oliveira**

Presidente

---

**Erick Sayans**

Secretário

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 20/03/2026 22:32 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado eletronicamente por:  
Ana Cristina Mantoanelli  
CPF: 289.439.038-63  
Data: 20/03/2026 13:50 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Ana Carolina De Toledo Sales Vieira  
CPF: 052.678.539-09  
Data: 20/03/2026 13:43 -03:00



---

**HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**

## ANEXO II

### APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE SENIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 59.548.957/0001-10

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem como estarão sujeitas às diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Sênior** diferencia-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Datas de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Datas de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

## ANEXO II.1.

### SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

#### SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SENIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 59.548.957/0001-10

A 6ª Série de Cotas da Classe **Sênior** - Responsabilidade Limitada do ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

<b>Montante das Cotas Subordinada Sênior:</b>	R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
<b>Quantidade de Cotas Subordinada Sênior:</b>	<b>160</b> (cento e sessenta) cotas.
<b>Valor Unitário de Emissão:</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
<b>Forma de Integralização:</b>	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
<b>Prazo para Distribuição:</b>	<b>180 (cento e oitenta)</b> dias.
<b>Montante Mínimo para Colocação:</b>	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 1ª Emissão de Cotas da 6ª Série da Classe <b>Sênior</b> - Responsabilidade Limitada do Fundo.
<b>Tipo de oferta:</b>	Oferta privada.
<b>Regime de Distribuição:</b>	Melhores esforços de colocação.
<b>Público-Alvo da Oferta:</b>	Conforme regulamento.
<b>Distribuidor:</b>	Será a própria Administradora do Fundo.
<b>Taxa de Distribuição:</b>	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
<b>Possibilidade de cancelamento</b>	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

**do saldo não colocado:**

**Data de Resgate:** Não aplicável

**Meta de Remuneração:** CDI + 7% a.a.

**Datas de Pagamento:** Será pago ao cotista até 30/07/2026.

**Registro e Negociação das Cotas Sênior:**

As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse **Sênior:**

As Cotas da Subclasse Sênior têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 20/03/2025 22:22:03:00



---

**MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 59.548.957/0001-10**